

	<p><b>Estado de Mato Grosso</b> Assembleia Legislativa</p>	
<p><b>Despacho</b></p>	<p>NP: h1hd7dpm <b>SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS</b> 24/04/2024 Projeto de lei nº 851/2024 Protocolo nº 3808/2024 Processo nº 1289/2024</p>	
<p><b>Autor:</b> Dep. Wilson Santos</p>		

**Dispõe sobre o direito a um intérprete da Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS, nas Delegacias de Polícia no Estado de Mato Grosso, e dá outras providências.**

A **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

Art. 1º As Delegacias de Polícia do Estado de Mato Grosso deverão ter, ao menos, um policial habilitado na Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS, para atendimento da pessoa com deficiência auditiva.

Parágrafo único. A capacitação desses profissionais poderá ser feita por servidores do setor público, ou de entidades que tenham comprovadamente competência para ensinar LIBRAS.

Art. 2º Ulterior disposição regulamentar desta Lei definirá o detalhamento técnico de sua execução.

Art. 3º Esta lei entra em vigor no prazo de 60 (sessenta) dias de sua publicação.

Art.4º Revogam-se as disposições em contrário.

## **JUSTIFICATIVA**

A presente proposição visa o acesso igualitário aos deficientes auditivos, onde versa sobre a concessão à pessoa com deficiência o direito a um intérprete da Língua Brasileira de Sinais, tendo pelo menos um policial habilitado nas Delegacias de Polícia, por acharmos de relevante interesse público, buscamos a aplicação da mesma em nosso Estado.

Em um estudo mais recente sobre o tema, feito pelo instituto “Locomotiva”, revela a existência no Brasil de 10,7 milhões de deficientes auditivos. A surdez atinge 54% de homens e 46% de mulheres em pessoas de todas as idades, com predominância na faixa etária de 60 anos de idade ou mais. Nove por cento dos deficientes auditivos nasceram com a deficiência e 91% adquiriram ao longo da vida, sendo que metade foi antes dos 50 anos.



Segundo Renato Meirelles, presidente do instituto, o número de deficientes auditivos tende a crescer, em especial pelo fato do Brasil passar por um processo de envelhecimento da população. Torna-se assim imprescindível o Estado oferecer mais condições para a interação desses cidadãos.

Isto posto, a proposta assegura à pessoa com deficiência auditiva o direito a um intérprete de LIBRAS nas delegacias de polícia, tendo como objetivo proporcionar um canal de diálogo efetivo e claro entre o usuário de serviço público e os policiais civis e militares, promovendo a inclusão social e garantindo o devido suporte, principalmente nas situações emergenciais.

Assim, por ser matéria relevante e de interesse público, solicito o apoio dos nobres pares desta casa legislativa.

Edifício Dante Martins de Oliveira  
Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 23 de Abril de 2024

**Wilson Santos**  
Deputado Estadual